



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

PROCESSO Nº 23351.002724/2022-27

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2022 a 12/06/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor **Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U Secção 03 pagiana 54 nº 106 de 06 de Junho de 2022, Processo Administrativo nº **23351.002724/2022-27**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ 07.944.100/0001-15 Razão Social PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - (51) 3478-2085
(51) 3032-2085 licita@proc9.com.br VENDAS1@PROC9.COM.BR – CEP 92.420-037 Endereço RUA CLAUDINO
GAZZI, 93 - SAO LUIS Município Canoas / Rio Grande do Sul

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW CPF 014.604.790-76

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e demais Campus do IFC**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriu	Concordia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	Sia Rosa	Videira	Quant. Total	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
N.A	6	GRAMA	ACETATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08, PUREZA MÍNIMA DE 98, P.A.-A.C.S. (PARA ANÁLISE - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 631-61-8, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR. FRASCO COM 500G.	1000			0	500	0		0	0	0	1500	R\$ 0,14	210,00
N.A	14	GRAMA	ÁCIDO AMINOACÉTICO (GLICINA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6. FRASCO DE 100GR.				0	100	0		0	0	0	100	R\$ 0,35	35,00
N.A	16	GRAMA	ÁCIDO BÓRICO P.A., CAS Nº 10043-35-3; PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PÓ CRISTALINO BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA,99,5% FRASCO COM 500G. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	500	500		0	1000	0		0	0	0	2000	R\$ 0,04	80,00
N.A	18	GRAMA	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 77-92-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G				0	1500	0		0	0	0	1500	R\$ 0,12	180,00
N.A	19	LITRO	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	7			0	24	0		0	0	0	31	R\$ 45,00	1.395,00

N.A	20	GRAMA	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 292,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H16N2O8 (ÁCIDO ANIDRO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4. FRASCO DE 500G				0	500	1000		0	0	0	1500	R\$ 0,37	555,00
N.A	22	GRAMA	ÁCIDO GLUTÂMICO, PÓ BRANCO CRISTALINO, 147,13 G/MOL, C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-86-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G.		500		0	1000	0		0	0	0	1500	R\$ 0,34	510,00
N.A	55	LITROS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 67-63-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5			0	5	0		0	0	0	10	R\$ 50,00	500,00
N.A	56	LITROS	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3			0	11	0		0	0	0	14	R\$ 39,00	546,00
N.A	62	GRAMA	BIFTALATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO; MATERIAL SÓLIDO; GRAU PADRÃO ANALÍTICO; PUREZA: 99,95 – 100,05%; MATERIAIS INSOLÚVEIS: 0,005% MÁX; CLORETOS: 0,003% MÁX; ENXOFRE: 0,002% MÁX; SÓDIO: 0,005% MÁX; METIAS, COMO CHUMBO: 5 PPM MÁX; FERRO: 5 PPM MÁX; COM CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM A SÉRIE ISO 17025. FRASCO DE 500G.	500			0	1000	500		1000	0	0	3000	R\$ 0,20	600,00
N.A	75	KG	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR: 12,01 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0	1	2		0	2	0		3	0	0	8	R\$ 62,40	499,20
N.A	86	GRAMA	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SRCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 266,62 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-70-4. FRASCO DE 500GR.	1000			0	0	0	500	0	0	0	1500	R\$ 0,40	600,00

N.A	96	FRASCO 25GR	CORANTE HISTOLÓGICO, TIPO EOSINA AMARELADA, 2',4',5',7'-TETRABROMOFLUORESCEIN, ACID RED 87, BROMO ACID J. TS, XL, OR XX, BROMOFLUORESCEIN, BRONZE BROMO ES, EOSIN YELLOWISH, SOLVENT RED 43 .EM PÓ, CI 45380. FRASCO COM 25G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.				0	27	0		0	0	0	27	R\$ 56,00	1.512,00
N.A	101	GRAMA	D-XILOSE PURÍSSIMA P.A. FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.				0	50	0		0	0	0	50	R\$ 1,40	70,00
N.A	104	LITRO	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	4			0	1	0		0	0	0	5	R\$ 95,00	475,00
N.A	106	KG	DICROMATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO LARANJA AVERMELHADO, BRILHANTE, PESO MOLECULAR: 297,99 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ CR ₂ O ₇ . 2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-12-0. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.				0	1	0		0	0	0	1	R\$ 96,00	96,00
N.A	144	L	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4. FRASCO CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	2			0	14	0		0	0	0	16	R\$ 110,00	1.760,00
N.A	147	GRAMA	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR: 318,33 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8. FRASCO DE 25GR.	25	500		0	25	0		50	0	100	700	R\$ 0,96	672,00

N.A	154	L	FORMALDEIDO - FORMALDEHYDE PA.; FORMALDEHYDO PA; FORMALDEÍDO PURO; FÓRMULA HCHO; MASSA MOLAR 30,03 G/MOL; TEOR 36,5-38,0%; COR (APHA): MÁX. 10; RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO: MÁX. 0,01%; ÁCIDOS TITULÁVEIS: MÁX. 0,006 MEQ/G; CLORETO (CL): MÁX. 5 PPM; SULFATO (SO4): MÁX. 0,002%; METAIS PESADOS (COMO PB): MÁX. 5 PPM; FERRO (FE): MÁX. 5 PPM; ONU: 8, CLASSE: 8, DENSIDADE 1,09 G/CM3; PF ND°C , PE ND°C , PONTO FULGOR ND°C , COD IMDG: 8/III , IATA/CAO: 8/III , NCM: 29121100. CAS 50-00-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	103		1	0	220	0		2	0	0	326	R\$ 24,60	8.019,60
N.A	157	KG	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NAH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-80-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.				0	8	0		1	0	0	9	R\$ 145,00	1.305,00
N.A	164	LITRO	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	6			0	5	2		0	0	0	13	R\$ 98,00	1.274,00
N.A	165	L	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, 35,05 G/MOL, NH4OH, TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., CAS 1336-21-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			1	0	3	5		0	0	0	9	R\$ 29,19	262,71
N.A	168	GRAMA	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) EM ESCAMAS 100% HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	3000	4.000	25000	0	9000	0		0	0	0	41000	R\$ 0,06	2.460,00
N.A	169	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO	70			0	46	0		0	0	0	116	R\$ 22,40	2.598,40

N.A	170	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA - TRICRÔMIO DE MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA TECIDO CONJUNTIVO. DEMONSTRA GAMETAS, NÚCLEOS, NEUROFIBRILAS, NEUROGLIA, COLÁGENO, CERATINA, FIBRILAS INTRACELULARES, IMAGEM NEGATIVA DO COMPLEXO DE GOLGI. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.				0	2	0		0	0	0	2	R\$ 506,15	1.012,30
N.A	171	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – FONTANA MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE PIGMENTOS DE MELANINA EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.				0	2	0		0	0	0	2	R\$ 528,33	1.056,66
N.A	172	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – GROCOTT. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.				0	2	0		0	0	0	2	R\$ 581,15	1.162,30
N.A	173	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA –ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF (PAS). KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.				0	2	0		0	0	0	2	R\$ 598,32	1.196,64
N.A	176	GRAMA	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	1000	500		0	1000	0		0	0	0	2500	R\$ 1,11	2.775,00
N.A	177	L	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACÊUTICA TINTURA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.				0	6	0		0	0	0	6	R\$ 123,55	741,30
N.A	178	GRAMA	IODO, CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, 253,81 G/MOL, I2, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7553-56-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	500	500		0	500	0		0	0	0	1500	R\$ 1,37	2.055,00

N.A	211	GRAMA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $AgNO_3$, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8. FRASCO DE 25GR.	200			0	50	0	100	0	0	0	350	R\$ 9,09	3.181,50
N.A	220	FRASCO DE 1KG	PARAFINA HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, (56-58) °C, EM BASTÃO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO NA DATA DA ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAS: 8002-74-2				0	50	0		0	0	0	50	R\$ 56,00	2.800,00
N.A	224	FRASCO 1000ML	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO: 40 VOLUMES				5	10	0		0	0	0	15	R\$ 36,88	553,20
N.A	229	GRAMA	SACAROSE PA-ACS, C12H22O11, 342,29 G/MOL, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	1500	1.000		0	1000	0		2000	0	0	5500	R\$ 0,03	165,00
N.A	231	FRASCO	SÍLICA GEL AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, MASSA MOLECULAR: 60,8 G/MOL, GRANULOMETRIA: 4 A 8 MM. FRASCO COM 500G.	3			0	14	0		3	3	4	27	R\$ 37,48	1.011,96
N.A	232	L	SOLUÇÃO DE ALIZAROL 72 °GL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1			2	1	0		0	0	0	4	R\$ 30,91	123,64
N.A	236	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 4,00	10	1		2	4	0		4	0	3	24	R\$ 30,45	730,80
N.A	237	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 7,00	10	1		2	4	0		4	0	3	24	R\$ 26,89	645,36
N.A	265	L	XILENO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, FÓRMULA MOLECULAR $C_6H_4(CH_3)_2$, MISTURA DOS ISÔMEROS ORTO, PARA E META, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE PA, REGISTRO CAS: 1330-20-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	50			0	54	0		0	0	0	104	R\$ 48,97	5.092,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;

d) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo – Rua Cruz e Souza, 89 – Jardim das Araucárias – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000.

f) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

h) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

i) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **13/06/2022 a 12/06/2023**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 13 de Maio de 2022.

PEDRO ARTHUR BASSO
PROCHNOW:01460479
076

Assinado de forma digital por
PEDRO ARTHUR BASSO
PROCHNOW:01460479076
Dados: 2022.06.09 09:25:10
-03'00'

Representante do Órgão
Rudinei Kock Exterckoter
CPF 023.972.919-67
RG 3.613.619 SSP/SC

Representante da Empresa
PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW
CPF 014.604.790-76

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999 - 68

TESTEMUNHA
Mariângela Scapinelo
CPF 730.343.639-15



Emitido em 09/06/2022

ATA Nº 1665/2022 - DAP/CONC (11.01.04.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:00)

MARCIO ALEXANDRE LOPES

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

DAP/CONC (11.01.04.01.02)

Matrícula: 203224

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 16:59)

MARIANGELA SCAPINELO

COORDENADOR - TITULAR

CEOF/CON (11.01.04.01.02.01.05)

Matrícula: 2524461

(Assinado digitalmente em 10/06/2022 14:15)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1665, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **cd25763b50**



Emitido em 13/05/2022

CÓPIA DE ATA Nº 229/2022 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 15:21)

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

ADMINISTRADOR

cclic/vid (11.01.07.15)

Matrícula: ###543#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **229**, ano: **2022**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **969296a2a7**